

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE.

REQUERIMENTO Nº 015/2020

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, requer a V. Exa., após ouvido o Plenário, encaminhar o presente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Roger Neves Aguiar, bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando que sejam imediatamente adquiridos e distribuídos aos funcionários da limpeza pública municipal fardamento e quites de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 30 de abril de 2020.

Rusemberg Gomes Guimarães
Vereador

Justificativa

A Lei do EPI é a norma máxima sobre o uso de equipamentos de proteção individual. Seu uso passou a ser obrigatório com a Lei nº 6.514/77 da CLT e é regulamentado pela NR6, que versa sobre quais equipamentos são caracterizados como EPIs.

A Prefeitura Municipal é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPIs adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Conforme a regulamentação do uso de EPIs, qualquer tipo de estabelecimento pode ser interditado se a fiscalização encontrar funcionários trabalhando sem proteção em ambientes de risco.

Caso o risco seja em relação à medicina do trabalho (como em casos de intoxicações ou contaminações, a Prefeitura poderá ser multada em valores que vão de três a trinta vezes o valor do salário mínimo vigente, caso sejam identificados riscos de segurança do trabalho (quedas, amputações etc).

Portanto, para que isso não aconteça e para que nossa sociedade seja justa e igualitária com nossos colaboradores da limpeza pública, rogo a meus Pares apoio a esta justa proposição.

Dessa forma, por ter a certeza de vosso apoio, antecipo meus apreços de estima e consideração.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 30 de abril de 2020.

Rusemberg Gomes Guimarães
Vereador